



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



EDITAL FGD N.º 26/2025

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE SIMÕES FILHO/BA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, e a Prefeitura de Simões Filho/BA, através do regulariza Boa Terra torna público o presente Edital de seleção 01 (um) Bolsistas para o projeto desenvolvimento e aplicação de protocolos, modelos e metodologias de procedimentos de regularização fundiária urbana em nível Municipal, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela coordenação do projeto. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Núcleo Acesso à Terra Urbanizada por meio do projeto em execução no município de Simões Filho no Estado da Bahia, sob coordenação de Iara Kateucha Fernandes de Souza.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional e entrevista.

1.6. Não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o selecionado e a Prefeitura de Simões Filho.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de Bolsista voltadas para o Projeto em epígrafe, que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 deste edital.

2.3. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/j7HjhibxvhJzGfJD8>

2.4. Será considerada somente **uma** inscrição realizada por CPF.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes para vaga de **bolsista**:

- a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade (RG emitida há menos de 10 anos, CNH válida, passaporte válido, CTPS ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Currículo **Lattes** atualizado (Não será aceito currículo Vitae);
- d. Histórico escolar de graduação/pós
- e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

3.2. De modo geral, deve-se considerar que:

- a) A pessoa candidata deverá anexar certificado(s) e declaração(ões) que comprovem experiência ou habilidades;
- b) As titulações apresentadas obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por instituição federal de ensino.
- c) Os títulos apresentados relativos aos itens de habilidades e experiências somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível. Onde deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que o documento foi emitido.
- d) Somente serão consideradas as comprovações de experiência profissional encaminhadas no ato da inscrição.
- e) Não serão aceitos documentos que não estejam em formato **.pdf**;
- f) Todos os arquivos submetidos deverão ser obrigatoriamente identificados com o nome do candidato;
- g) Não serão aceitas digitalizações de cópias de documentos ilegíveis com trechos apagados, danificados e/ou rasuras que dificultem a leitura pela comissão organizadora;
- h) Não será aceita nenhuma forma de submissão de documentos que não seja a eletrônica;
- i) Cada título poderá ser utilizado uma única vez;
- j) Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso parcial;
- k) Somente serão aceitos certificados que constem todos os dados necessários à perfeita avaliação, inclusive com carga horária, quando se exigir;
- l) Todos os documentos que forem anexados que fizerem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização da atividade em questão, não sendo contabilizado, por essa comissão, datas que fiquem omissas e/ou fique obscuro o período inicial ou final do documento;
- m) Constatado, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção de títulos e/ou dos comprovantes apresentados, a pessoa será excluída do pleito.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

4.1.1. BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de direito na UFERSA.
- b. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES.
- c. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária prevista na vaga, incluindo finais de semana, quando necessário.
- d. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório.
- b. Entrevista com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

PERFIL:	BOLSISTA – Discente na área de direito	VAGAS: 01
REQUISITOS: 1. Estar regularmente matriculado no curso de Direito; 2. Ter concluído, no mínimo, o 5º período do curso; 3. Disponibilidade para cumprir a carga horária de forma remota e, se necessário, presencialmente no Laboratório do acesso à Terra Urbanizada 4. Disponibilidade para viagens; 5. Disponibilidade para exercer as atividades do projeto nos finais de semana, que serão previamente acordados entre as partes. HABILIDADES: Importantes: 1. Experiência comprovada em atividades voltadas ao direito público, direito imobiliário e direito notarial; 2. Experiência no manuseio de sistemas e documentos voltados a análise de registros imobiliários; 3. Experiência na utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point). Desejáveis: 1. Experiência em regularização fundiária; 2. Experiência no manuseio de sistemas voltados a inserção e gerenciamento de dados sociais; 3. Experiência na utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point). Outras: 1. Experiência em atividades de pesquisa e extensão; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; VALOR DA BOLSA: R\$ 740,00 CARGA HORÁRIA: 20h/Semana		

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do bolsista:

- a. Cumprir a carga horária determinada em horário compatível com as atividades acadêmicas;
- b. Participar de reuniões virtuais, encontros presenciais e formações, quando necessário e solicitado pela coordenação ou pesquisadores;
- c. Informar a coordenação ou pesquisadores sobre eventuais problemas e/ou dúvidas no exercício de sua função;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
31/07/2025	Divulgação do Edital.
31/07/2025 a 04/08/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
05/08/2025	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
06/08/2025	Entrevista com candidatos.
Até 07/08/2025	Resultado do processo seletivo.

8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

8.4. O candidato, mediante comunicação prévia à coordenação do projeto, poderá apresentar o comprovante de vínculo (para vagas de bolsista) ou o comprovante de graduação (para vagas de pesquisador) no ato da formalização da bolsa.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br).

10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do pesquisador externo deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das

ações desenvolvidas.

10.2. O pesquisador será desligado do programa nos seguintes casos:

- Desistência do Programa;
- Descumprimento da carga horária semanal;
- Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 31 de julho 2025.